



EDITAL Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.
CÂMPUS DE PONTA PORÃ
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço nº 02/2017 do Câmpus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 181/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CÂMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO E Nº DE VAGAS:

CENTRO/ CÂMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO	Nº DE VAGAS
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Pedagogia	40h	Adjunto A	19/04/2017	01

* Não havendo candidatos com titulação de doutor, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - Licenciatura em Pedagogia e/ou áreas afins.
 - Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação e/ou áreas afins.
- h) Para a classe de **Professor Adjunto A**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital, devendo apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Para candidatos com **Mestrado**: diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

b) Para candidatos com **Especialização**: diploma de graduação e certificado de pós-graduação **lato sensu**;

c) Para candidatos com **Graduação**: diploma de graduação;

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã, situado na Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5, Ponta Porã MS das **7h às 11h e das 13h às 15h**;

4.2 Candidatos com titulação de doutor poderão inscrever-se no dia 10 de janeiro de 2017;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 11 de janeiro de 2017, candidatos com titulação de mestre;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 12 de janeiro de 2017, candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 13 de janeiro de 2017, candidatos com titulação de graduação;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **16 de janeiro de 2016**, no Mural do corredor central do Câmpus de Ponta Porã.

4.7 Data limite para interposição e resposta de recursos **17 de janeiro de 2017**.

4.8 Informações adicionais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã, pelo telefone (67) 3437-1727 ou 3437-1733.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

5.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

5.2 Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.



6. DAS FASES DA SELEÇÃO:

6.1 – O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

I – prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

II – prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

III – prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á a partir das **8h do dia 18 de janeiro de 2017** no auditório do Câmpus de Ponta Porã;

6.3 – A prova escrita será realizada a partir das **8h10min** do dia **18 de janeiro de 2017**, no auditório do Câmpus de Ponta Porã e consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 7 deste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **19 de janeiro de 2017**, no auditório do Câmpus de Ponta Porã a partir das **08h**;

6.5 - A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, devendo ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

6.6 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção, multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);

6.7 – A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.8 – Os critérios de pontuação da prova de títulos, bem como informações adicionais sobre as normas para contratação de professor substituto estão dispostos na Resolução COEG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, disponível na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã e no site da Copeve: www.copeve.ufms.br.

6.9 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1 Língua, Linguagem e Educação

7.2 Leitura, produção de texto e suas relações com o cotidiano escolar

7.3 Sociologia, cultura e diversidade

7.4 Educação e diversidade

7.5 Prática Pedagógica e docência

7.6 Ensino e avaliação da aprendizagem

7.6 Pesquisa e Educação



8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo, SP: Parábola, 2014.
- BAGNO, Marcos. Não é errado falar assim! São Paulo: Parábola, 2009.
- BAUMAN, Zygmunt, MAY, Tim. Aprendendo a pensar com a sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- DEMO, Pedro. Pesquisa: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2012.
- ESTEBAN, Maria Tereza. Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2003.
- FLEURI, Reinaldo Matias. Desafios à educação intercultural no Brasil. Educação, Sociedade e Culturas, nº 16, 2001 (p. 45-62).
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora; Uma Prática da Construção da Pré-escola a Universidade. 20.^a ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem na Escola: reelaborando e recriando a prática. Salvador: Malabares, 2005.
- KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MALERBA, R. (trad.) Emília Ferreiro. O ingresso na escrita e nas culturas do escrito. São Paulo: Cortez, 2013.
- MARTINS, A.A, ANTUNES- ROCHA, M.I. Educação do campo: Desafios para a formação de professores. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2009.
- MORTATI, M. do R. L., SILVA, L. L. M., FERREIRA, N. S. A. O texto na sala de aula: um clássico sobre o ensino de língua portuguesa. Autores associados, 2014.
- MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2008.
- MOREIRA, Antonio Flávio. SILVA, Tomaz Tadeu (orgs.). Currículo, cultura e sociedade. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- NASCIMENTO, Cláudio Orlando Costa; JESUS, Rita de Cássia Dias Pereira de. Currículo e Formação: Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais. Curitiba: Progressiva, 2010.
- RODRIGUES, Alberto Tosi. Sociologia da educação. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
- SANTOS FILHO, José Camilo dos; GAMBOA, Silvio Sánchez. Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. 8. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2013.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org.). Alienígenas na sala de aula. 8.ed.Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- STAKE, Robert. Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam. São Paulo: Penso/Artmed, 2011.
- SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. 2. ed. Brasília: Liber livro, 2009.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 9.1 A Ata com o resultado final será encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, até o dia **20 de janeiro de 2017**.
- 9.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.
- 9.3 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

9.4 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52
Assistente A		R\$ 1.039,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 391,11
Auxiliar, se Graduado		---

9.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida neste Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

9.5.1 Os valores de Retribuição por Titulação – RT somente serão devidos àqueles que apresentarem o diploma da titulação exigida para o cargo no momento de assinatura do contrato.

9.6 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

9.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Ponta Porã - MS, 05 de janeiro de 2016.

Prof^ª. Luciene Clea da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Leandro Costa Vieira
Membro

Prof^ª. Mara Lucineia Marques Correa Bueno
Membro

Téc.Adm. Ellen de Oliveira Dias
Membro